

220/94

№ 5/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

005/94

APROVADO EM 14/11/94

POR UNANIMEMENTE

SUMULA:-- Concede Licença ao Senhor Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, a prova e eu, Presidente, cumprindo o que determina os arts. 18, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e 38, Inciso IV do Regimento Interno, Promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, autorizado à sua Excelência o Prefeito Municipal - Senhor MILTON APARECIDO MARTINI - ausentar-se do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no período de 22 (Vinte e Dois) dias, entre 16 de Novembro à 07 de Dezembro do corrente ano em missão à serviço do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Presidência, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 1994.

JOSE ZENO FACHIN
= PRESIDENTE =

JOSE AMARAL DE SOUZA
= 1º SECRETÁRIO =

